

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 500 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1979

EMENTA: - Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11 de outubro de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Educação Artística de 1º Grau, compreenderá:

- I - as disciplinas básicas;
- II - disciplinas optativas a serem escolhidas pelo aluno, na forma do Regulamento respectivo;
- III - disciplinas pertencentes ao Currículo Mínimo e Complementares Obrigatórias:
 - Folclore Brasileiro FH-0305
 - Formas de Expressão e Comunicação Artística II LA-0378
 - História da Arte III LA-0384
 - Materiais Expressivos II LA-0398
 - Desenho I LA-0340
 - Técnica de Composição Artística I LA-0386
- IV - disciplinas pedagógicas na forma da Resolução nº 394/77, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa;
- V - disciplina eletiva a ser escolhida pelo aluno na forma oferecida pela Universidade.

Art. 2º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, serão observados os seguintes limites:

- I - oitenta e quatro (84) créditos no total do Curso, incluindo os obtidos nas disciplinas básicas, excluindo Educação Física;

II - dezenove desse total em disciplinas pedagógicas, na forma da Resolução respectiva.

Parágrafo Único - O aluno preencherá à exigência do Regimento Geral quanto à disciplina eletiva, na parte básica.

Art. 3º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também pelo exercício de Monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos da área de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 5º - Para matricular-se em qualquer período letivo na parte profissionalizante do Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos 11 (onze) e no máximo 29 (vinte e nove) por período.

Art. 6º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, nas formas e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade.

Art. 7º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

- a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas:
 - a.1 - Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas;
- b) Estética e História da Arte:
 - b.1 - Estética
 - b.2 - História da Arte II e III
- c) Folclore Brasileiro:
 - c.1 - Folclore Brasileiro
- d) Formas de Expressão e Comunicação Artística:
 - d.1 - Formas de Expressão e Comunicação Artística I

d.2 - Formas de Expressão e Comunicação Artística II

d.3 - Materiais Expressivos I

d.4 - Materiais Expressivos II

d.5 - Arte Brasileira

d.6 - Desenho I

e) Estudo de Problemas Brasileiros

e.1 - Estudo de Problemas Brasileiros I

e.2 - Estudo de Problemas Brasileiros II

Art. 8º - Os Departamentos didático-científicos propõem, na forma do disposto nos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Artística - 1º Grau, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 9º - Após a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Artística, o aluno poderá cursar a habilitação da Licenciatura Plena em Artes Plásticas, na forma de sua opção no Concurso Vestibular.

Art. 10 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1976, 1977, 1978 e 1979 continuarão a ser regidos, para efeito de integralização curricular, pela Resolução nº 384/76 do CONSEP, podendo optar por esta Resolução.

Art. 11 - O conjunto das disciplinas optativas é o seguinte:

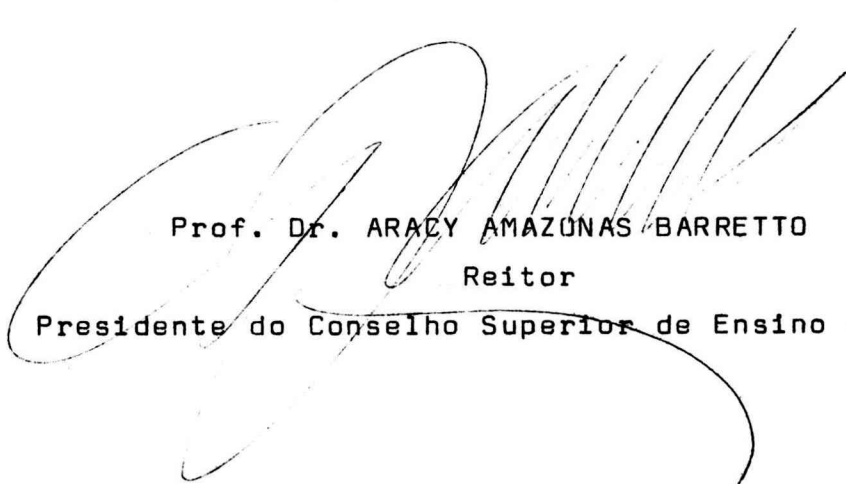


- Materiais Expressivos I	LA-0397
- Cerâmica I	LA-0399
- Antropologia Cultural	FH-0301
- Cultura Brasileira	FH-0304
- Cultura Alemã	LA-0241
- Cultura Francesa	LA-0206

- | | |
|-------------------------|---------|
| - Cultura Inglesa | LA-0235 |
| - Cultura Ibérica | LA-0257 |
| - Teoria da Comunicação | LA-0321 |

Art. 12 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 532, de 27 de dezembro de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de outubro de 1979.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE CURRÍCULO MÍNIMO
E CURRÍCULO PLENOE D U C A Ç Ã O A R T Í S T I C A

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	CH	CR
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	Estética	75	5
	História da Arte II	90	6
	História da Arte III	90	6
3. FOLCLORE BRASILEIRO	Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA	Formas de Expressão e Comunicação Artística I	90	5
	Formas de Expressão e Comunicação Artística II	120	5
	Materiais Expressivos I	60	3
	Materiais Expressivos II	90	3
	Arte Brasileira	60	4
	Desenho I	90	4
5. PARTE PEDAGÓGICA		315	19
6. ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS	Estudo de Problemas Brasileiros I	30	2
	Estudo de Problemas Brasileiros II	30	2
		1.215	73

A N E X O II

E D U C A Ç Ã O A R T Í S T I C A

Carga Horária = 1.530

Créditos= 84

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITO
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
I. <u>DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	675								39	
1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	420								25	
1.1. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
1.2. Estética	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
1.3. História da Arte II	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
1.4. Formas de Expressão e Comunicação Artística I	90	1	5	-	6	1	2	-	3	
1.5. Arte Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
1.6. Estudo de Problemas Brasileiros I	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
II. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	75								4	
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
III. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	120								6	
IV. <u>COMPLEMENTAR ELETIVA</u>	60								4	
V. <u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	855								45	
1.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	795								43	
1.1. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
1.2. Formas de Expressão e Comunicação Artística II	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
1.3. História da Arte III	90	6	-	-	6	6	-	-	6	História da Arte II

E D U C A Ç Ã O A R T Í S T I C A

Carga Horária = 1.530

Créditos = 84

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ- REQUISITO
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
4. Materiais Expressivos II	90	1	5	-	6	1	2	-	3	Materiais Expressivos I
1.5. Desenho I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
1.6. Psicologia da Edu- cação (Adolescên- cia e Aprendiziza- gem)	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
1.7. Estrutura e Funcio- namento do Ensino de 1º Grau II	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
1.8. Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	Psicologia da Educação
1.9. Prática de Ensino I	75	1	4	-	5	1	2	-	3	E.P.B. I
1.10. Estudo de Proble- mas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
2. <u>COMPLEMENTARES</u> <u>OBRIGATORIAS</u>	<u>60</u>								<u>2</u>	
1.1. Técnica de Composição Artística I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	

A N E X O III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATU-
RA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo Útil	1.500
- Limite Mínimo Anual	375
- Limite Mínimo Semestral	188
- Limite Máximo Anual	1.000
- Limite Máximo Semestral	500

2. Tempo previsto de duração

T o t a l	1.530
No Primeiro Ciclo	675
No Segundo Ciclo	855

1.530 hs : 3 semestres = 510 hs

1.530 hs : 8 semestres = 191 hs

855 hs : 1 semestre = 855 hs

855 hs : 6 semestres = 163 hs

3. Tempo de integralização curricular

T o t a l	84 créditos
No Primeiro Ciclo	39 créditos
No Segundo Ciclo	45 créditos

86 - 58 = 28 créditos : 1 semestre - 29 créditos - Limite Máximo

86 - 24 = 62 créditos : 6 semestres - 11 créditos - Limite Máximo

II - Nos termos da Resolução nº 23, do CONSEP

1. Currículo Pleno - Tempo Útil + 10%

1.590 = 1.570 + 157

1.590 = + 60 hs de E.P.B. = 1.590

Carga Horária Prevista = 1.530 menor que 1.590

2. Carga Horária prevista para o Currículo Mínimo: entre 60% e 80% da carga horária total prevista.

918 ————— 1.224

Carga Horária prevista para o Currículo Mínimo = 1.215